



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
9

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2023

Institui o Prêmio Melhores Práticas.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução institui o Prêmio Melhores Práticas.

Art. 2º - Fica instituído o Prêmio Melhores Práticas, o qual será entregue anualmente, no mês de dezembro, em sessão solene pela Câmara Municipal de Toledo.

Art. 3º - As pessoas jurídicas que tenham contribuído para o surgimento de inovações orientadas à preservação, à qualificação e ao respeito ao meio ambiente, aplicadas à gestão socioambiental e dos interesses ecológicos do Município de Toledo, serão premiadas com a Medalha de Responsabilidade Socioambiental e o Diploma de Reconhecimento.

§ 1º - A Câmara Municipal de Toledo premiará 10 (dez) pessoas jurídicas, as quais serão escolhidas pela Comissão de Avaliação das Melhores Práticas (CAMP), composta por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- I - Associação Comercial e Industrial de Toledo;
- II - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo;
- III - Associação Médica de Toledo;
- IV - Associação Toledana de Imprensa;
- V - Câmara Municipal de Toledo;
- VI - Comissão de Educação, Cultura e Desporto;
- VII - Conselho Municipal de Cultura;
- VIII - Conselho Municipal de Educação;
- IX - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- X - Núcleo Regional de Educação; e
- XI - Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º - Além do disposto no § 1º, será entregue premiação em espécie aos quatro primeiros colocados, concedida da seguinte forma:

- I - primeiro lugar: 40 URTs (quarenta Unidades de Referência de Toledo);
- II - segundo lugar: 30 URTs (trinta Unidades de Referência de Toledo);
- III - terceiro lugar: 20 URTs (vinte Unidades de Referência de Toledo); e
- IV - quarto lugar: 10 URTs (dez Unidades de Referência de Toledo).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

Art. 4º - A Comissão de Avaliação das Melhores Práticas encaminhará ao presidente da Câmara Municipal de Toledo, até o último dia útil do mês de outubro, a exposição dos motivos e os critérios avaliados na escolha dos premiados e sua respectiva posição.

Parágrafo único - Somente na Sessão Solene será dado conhecimento da posição dos premiados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A Mesa da Câmara Municipal de Toledo regulamentará esta Resolução, por meio de ato, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de junho de 2023.


PROFESSOR OSEIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

000003

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

O Prêmio Melhores Práticas, que visa reconhecer e incentivar ações, experiências, projetos ou programas exitosos na implementação de políticas socioambientais no Município de Toledo. Essa demanda é aguardada há muito tempo pela direção, servidores, professores e entidades sociais.

Prêmio Boas Práticas é um instrumento para identificar, reconhecer, disseminar e estimular a realização de práticas bem-sucedidas, inovadoras e replicáveis, desenvolvidas pelas administrações municipais, que contribuam para a implementação de políticas públicas locais.

O receber de uma premiação monetária e certificado de reconhecimento. A premiação tem por objetivo de contribuir com a continuidade da prática, fomentar e estimular a criação e implementação de novos projetos por estas entidades.

As práticas premiadas se terão oportunidade de se tornar objeto de disseminação e fomento de conhecimento, visando à sua replicação para melhoria dos serviços nas áreas específicas, sendo livre a inscrição, por qualquer órgão ou instituição interessada. Além de prestar informações para a comunidade, a elaboração de informações e de apresentação da prática desenvolvida no Município de Toledo, em forma de matérias, documentos, podendo servir de base para demonstração em eventos, fóruns de discussão, para fins de certificações e até mesmo de participação de editais com finalidade de busca de recursos.

Por meio desta premiação, torna possível na mesma forma, o devido reconhecimento dos responsáveis pela prática premiada, de todo seu envolvimento, engajamento e trabalho desenvolvido no serviço ofertado à que se refere esta prática. Os responsáveis, poderão utilizar o Prêmio Melhores Práticas desta forma de disseminação, prestando orientações sobre as metodologias, estratégias e os demais aspectos que possam contribuir com a replicação por outros interessados.

Assim, apresenta-se o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de junho de 2023.

PROFESSOR OSEIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004

APOIAMENTO

BETO SCAIN

GENIVALDO PAES

OLINDA FIORENTIN

CHUMBINHO SILVA

GERALDO WEISHEIMER

PEDRO VARELA

DAMIÃO SANTOS

JOZIMAR POLASSO

ROBERTO DE SOUZA

DUDU BARBOSA

LEOCLIDES BISOGNIN

VALDIR ROSSETO

GABRIEL BAIERLE

MARCELO MARQUES

VALDOMIRO BOZÓ

GENIVALDO JESUS

MARLY ZANETE

VALTENCIR CARECA